



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 061/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 05/10/2025

PARTIDA: C. S. FAVELA X A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): C. S. FAVELA

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): Felipe Ferraz Lopes

DECISÃO

Em sessão de julgamento do dia 23 de outubro de 2025, foi julgado o processo 061/2025, onde a equipe C.S. Favela, foi absolvida por maioria vencido o Relator, deixando claro que ficou decidido ainda, que o atleta da equipe C.S. Favela o Sr. Klaydson David Pereira da Silva, tem condições de atuar pela equipe C.S. Favela no decorrer da competição. Nada mais.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.

Relator(a)